

FAQ – MATRÍCULA 2026

1. Quais documentos são obrigatórios para a matrícula?

- Histórico Escolar ou Atestado de Escolaridade (original);
 - RG/CIN ou Certidão de Nascimento do aluno (cópia e original);
 - CPF do aluno (original e cópia);
 - Carteira de Vacinação (atualizada);
 - Laudo Médico do aluno (Pessoa com Deficiência – PcD);
 - Comprovante de residência (original e cópia);
 - RG/CIN e CPF do responsável legal (original e cópia).
-

2. A apresentação da carteira de vacinação é obrigatória na entrega das documentações?

Sim. A apresentação da Carteira de Vacinação atualizada é obrigatória na entrega da documentação para crianças e adolescentes de até 18 anos. Caso não seja apresentada, o responsável deverá regularizar a situação no prazo de 30 dias, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar, conforme disposto na Portaria de Matrícula nº 2753, publicada em 11/12/2025.

3. Sou Pessoa com Deficiência (PcD), tenho acesso prioritário à matrícula?

Sim. A solicitação de matrícula para PcD será realizada no primeiro dia de matrícula, no dia 12 de janeiro de 2026, por meio da plataforma ba.gov.br.

4. Sou pessoa com deficiência e não realizei a solicitação de matrícula no dia 12 de janeiro. Posso realizar a solicitação em outro dia?

Sim. Poderá solicitar nos demais dias do cronograma, sem atendimento prioritário, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5. Sou pessoa com deficiência e não possuo laudo médico. Posso solicitar a matrícula no dia 12 de janeiro?

Para a matrícula, é obrigatório apresentar um laudo médico, relatório multiprofissional ou atestado que comprove a condição do estudante no momento da entrega dos documentos na escola.

Quem não tiver esse documento deve seguir o cronograma oficial de matrícula.

6. Onde posso solicitar transferência para outra escola da Rede Estadual?

A transferência deverá ser solicitada pela plataforma ba.gov.br, a partir do dia 13 de janeiro de 2026. Estará disponível quando a escola em que o estudante esteve matriculado em 2025 não oferecer a série subsequente ou por interesse do mesmo, que escolheu não renovar a matrícula.

7. Renovei a minha matrícula para 2026. Posso transferir para outra escola estadual?

A transferência no ba.gov.br está disponível para o estudante que escolheu não renovar a matrícula. Em caso de dúvidas, procure a sua unidade escolar.

8. Sou estudante da Rede Municipal. Como faço a solicitação de matrícula?

Estudantes concluintes do 5º ou 9º ano da Rede Municipal poderão solicitar matrícula a partir de 14 de janeiro de 2026, por meio da plataforma ba.gov.br.

9. Sou estudante da rede particular, federal ou de outro estado. Quando posso solicitar a matrícula?

A solicitação de matrícula será realizada pela plataforma ba.gov.br a partir de 16 de janeiro de 2026 para o Ensino Fundamental e, no caso do Ensino Médio, a partir de 19 de janeiro.

10. Concluí o Ensino Médio. Posso voltar a estudar?

A matrícula para alunos concluintes poderá ser realizada apenas em curso profissional técnico de nível médio, na forma subsequente, por meio de inscrição e sorteio eletrônico.

11. Após solicitar a matrícula no ba.gov.br, é obrigatória a entrega da documentação na unidade escolar?

Sim. Para a efetivação da matrícula, é necessário o cumprimento de duas etapas: a solicitação da matrícula pelo ba.gov.br e a confirmação mediante a entrega da documentação na unidade escolar em que o estudante solicitou a matrícula, observando-se o prazo de 5 dias úteis.

12. Devo levar o comprovante de matrícula na entrega da documentação?

Sim. O comprovante contém informações importantes que identificam o estudante e agilizam o atendimento.

13. É possível cancelar a solicitação de matrícula?

Sim. Para cancelar a solicitação de matrícula, acesse seu perfil no canto superior esquerdo da tela na plataforma ba.gov.br, vá em *Meus Serviços*, localize o serviço de matrícula e clique em *Cancelar*, utilizando a senha de cancelamento disponível no comprovante de solicitação.

14. Cancelei a solicitação de matrícula. Posso fazer uma nova solicitação?

Sim. Após o cancelamento da solicitação de matrícula, o estudante poderá consultar novamente as vagas disponíveis na plataforma ba.gov.br e fazer uma nova solicitação, lembrando de seguir os prazos e entregar toda a documentação exigida.

15. Não realizei a solicitação da matrícula no período de 12 a 20 de janeiro. O que devo fazer?

Deverá procurar a unidade escolar de seu interesse, sujeito à disponibilidade de vaga.

16. O cadastro no ba.gov.br deverá ser obrigatoriamente em nome do estudante?

Sim. A solicitação de matrícula deve ser realizada a partir do cadastro do próprio estudante.

Observação: É aconselhável que o cadastro no ba.gov.br seja realizado antecipadamente.

17. É obrigatório o CPF para solicitação de matrícula?

Sim. O documento é obrigatório para que o estudante possa realizar a matrícula na rede estadual de ensino.